

REGULAMENTO PARA AUDIÇÕES - BANDAS LOCAIS EDITAL N° 005/2025-SECULT.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO XX SÃO JOÃO DE MARACANAÚ-CE.**

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - AUDIÇÃO

2.1 - As bandas habilitadas passarão por uma Audição, as quais serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta por técnicos devidamente designados para este fim, cuja data será definida pela comissão organizadora do processo, no palco do Teatro Municipal Dorian Sampaio.

2.2 – Na ocasião da audição serão selecionadas **08 (oito) bandas** que se apresentarão no Palco Principal da Arena de Shows do XX São João de Maracanaú 2025, de acordo com a grade informada pela produção do evento.

2.3 – Será concedido o apoio financeiro para cada banda selecionada, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, totalizando um valor global de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**.

2.4 - Os critérios de seleção dos candidatos adotados pela Comissão Julgadora para a definição das 08 (oito) bandas habilitadas são os seguintes:

AFINAÇÃO: 0 (zero) a 10 (pontos). Neste critério será avaliada a afinação dos músicos e dos instrumentos. Interpretação de acordo com um modelo preestabelecido.

INTERPRETAÇÃO: 0 (zero) a 10 (pontos). Neste critério será avaliada a maneira pelo qual o cantor ou instrumentista faz tornar sensível ao ouvinte o conteúdo da partitura.

ARRANJO: 0 (zero) a 10 (pontos). Neste critério será avaliada a correta utilização harmônica e melódica das músicas executadas.

PRESença DE PALCO: 0 (zero) a 10 (pontos). Neste critério será avaliada a performance e a desenvoltura do artista, o contato com o público, carisma.

2.4.1. Em caso de empate, serão consideradas as maiores notas na seguinte ordem: Afinação, Interpretação, Arranjo e Presença de Palco. Se persistir o empate, haverá sorteio.

2.4.2 Após a Audição, as **BANDAS LOCAIS** que apresentarem a maior pontuação, segundo os critérios de avaliação definidos neste Edital, e que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital, participarão do XX São João de Maracanaú 2025, de acordo com a grade informada pela produção do evento.

3. DA PARTICIPAÇÃO DAS AUDIÇÕES

3.1. Participarão das audições todos os interessados devidamente habilitados de acordo com os requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.2. Os candidatos disporão do tempo máximo de 10 (dez) minutos para a montagem dos equipamentos e passagem do som.

3.3. Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 05 (cinco) minutos, devendo ser apresentada uma única música, não podendo serem apresentadas canções tipo MEDLEY.

3.4. Após a apresentação, o candidato disporá do prazo máximo de 05 (cinco) minutos para deixar o palco.

3.5. Os candidatos deverão realizar suas apresentações com seus instrumentos musicais, salvo a base de bateria que será disponibilizada para todos os candidatos.

3.6. Somente terão acesso ao local das audições e ao palco os candidatos que irão se apresentar conforme chamamento pela equipe da produção.

3.7. Em cada apresentação, os proponentes, deverão apresentar RG e CPF à Comissão. Na hipótese de os documentos não serem apresentados, os proponentes serão desclassificados. Em casos excepcionais e devidamente justificados pelos proponentes e aceito pela Comissão Organizadora poderá haver exceção à tal regra, devendo constar dos autos do processo administrativo a devida justificativa.

3.8. As apresentações ocorrerão por ordem de sorteio, que ocorrerá em data anterior as audições. No caso de atraso ao horário de apresentação o proponente será automaticamente desclassificado.

3.9. Serão automaticamente desclassificados os candidatos cuja atuação esteja vinculada a qualquer forma de preconceito, incentivo ao uso de drogas, desrespeito ao meio ambiente.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

4.1. A Comissão de Avaliação Técnica será responsável pelo julgamento técnico dos candidatos.

4.2. Da avaliação realizada pela Comissão de que trata o item 11.1 deste Regulamento não caberá interposição de recurso.

4.3. Cada integrante da Comissão de Avaliação Técnica julgará todos os quesitos definidos no item 5.4 deste regulamento, atribuindo para cada um deles notas de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4. Serão considerados classificados os 08 (oito) candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É facultado às Comissões: Comissão Organizadora e/ou a Comissão Julgadora, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria originariamente da proposta.

5.2. A SECULT não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

5.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

5.4. Os convocados poderão ser convidados pela SECULT para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

5.5. Fica facultada à SECULT a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

5.6. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes quaisquer tipos de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou

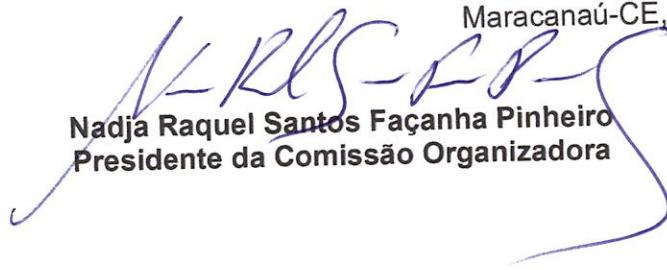


em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação nos meios oficiais.

5.7. Os Casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Secretaria de Cultura e Turismo de Maracanaú.

5.8. Fica eleito o Foro da Comarca de MARACANAÚ para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Maracanaú-CE, 22 de maio de 2025.


Nadja Raquel Santos Façanha Pinheiro
Presidente da Comissão Organizadora